Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF, 83.102.384/0001-80 — Rua Vidal Ramos, 632

LEI Nº 1.740 de 06/05/1983.

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 30.676,95 m2 À OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA' DE CANOINHAS.

José João Klempous, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal' aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras com 30.676,95 m2 (Trinta mil, seiscentos/ e setenta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados) , situada no bairro Água Verde, nesta cidade, à margem da BR-280, confrontando, ao norte com Galdino Fuck e Prefeitura de Canoinhas, ao sul com Alfredo Grosskopf, ao leste com Júlio Budant Júnior e Ivan de Paula e Silva e, ao oeste, com o mesmo Ivan de Paula e Silva, registrada no Cartório de Imóveis sob o nº 2-4.177, à OBRAS SOCIAIS / DA PARÓQUIA DE CANOINHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrição no CGC sob o nº 83.193.946/0001-49 - M.E.C. 18.472/66, com sede nesta cidade, a rua Frei Menandro Kamps nº 441.

Artigo 2º - A área de terras objeto da presente ' doação destina-se à construção de um Centro de Formação.

Artigo 3º - A construção do Centro de Formação / mencionado no artigo anterior, deverá ser efetivada dentro do prazo de 2 (Dois) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

Artigo 4º - O não cumprimento do estabelecido no artigo 3º, implicará na reversão da área doada ao patrimônio da / Prefeitura Municipal de Canoinhas-SC.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, em 06 de Maio de 1983.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

mrr

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 06 de Maio de 1983.

JOÃO GONÇALVES NETO
Diretor Administrativo